



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2023- 3º Período Legislativo da 19ª Legislatura

Presidente: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves - Vice-Presidente: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo
Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva – Tesoureiro: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas

PROJETO DE LEI Nº 003/2023 (De Autoria do Poder Legislativo)

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº 2.114/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, O QUAL FOI ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.349/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 E 2.390/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º. da Lei Municipal nº 2.114/2017, de 30 de outubro de 2017, o qual foi alterado pelas Leis Municipais nº 2.349/2022, de 06 de setembro de 2022 e 2.390/2023, de 09 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 4º** - Não poderá ser consignado na folha de pagamentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo e dos subsídios dos vereadores, valor superior a 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos, observado no cálculo deste limite outras consignações realizadas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Campina Verde, 27 de fevereiro de 2023.

Gustavo Venâncio Arantes Freitas - **Autor**